**DECRETO Nº 67.594, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Prorroga o prazo previsto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 67.473, de 6 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 67.473, de 6 de fevereiro de 2023, que institui Grupo Intersecretarial com o objetivo de elaborar estudos e apresentar propostas de modernização e aperfeiçoamento da política de gestão de pessoas, no âmbito da Administração Pública estadual.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS